



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 291/2024

**Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PESSOENSE AO PASTOR JOSÉ SIMÕES DE
OLIVEIRA.**

AUTOR: Ver. Durval Ferreira

RELATOR: Vereador Tarcísio Jardim

PARECER N° —— 2024

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe, para análise e parecer, ao Projeto de Decreto Legislativo n° 291/2024, de autoria do Ver. Durval Ferreira, no qual “concede Título de Cidadão Pessoense ao Pastor José Simões de Oliveira”.

A matéria teve seu trâmite na forma regimental, constou no expediente e aportou na CCJRLP – Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa para análise de sua constitucionalidade.

Ato contínuo, o Vereador Tarcísio Jardim, relator da presente matéria, recebeu a proposta para análise e emissão de parecer acerca de seus aspectos legais e jurídicos.

É o que importa relatar.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, da lavra do ilustre Ver. Durval Ferreira é de nobreza incontestável, haja vista o zelo em sempre reconhecer cidadãos e autoridades públicas como merecedores do título Cidadão Pessoense em razão da relevância dos serviços públicos prestados em prol da população paraibana.

Nessa ocasião, cabe a análise de atendimento do projeto às leis constitucional e infraconstitucional, de modo que, não havendo óbice legal, a continuidade do trâmite é medida que se impõe.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

Ademais disso, o agraciado preenche os requisitos legais previstos no artigo 208, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de João Pessoa, não ostentando qualquer registro desabonador e impeditivo ao título indicado.

Forte nessas premissas, o agraciado Pastor José Simões de Oliveira preenche os requisitos para a devida honraria.

Desta feita, manifestamo-nos **FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 291/2023, de autoria do Ver. Durval Ferreira.**

É o parecer.

João Pessoa-PB, em 25 de outubro de 2024.



TARCÍSIO JARDIM
Vereador

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Relator, opina **FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 291/2024**, em virtude dos fundamentos acima expendidos.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 2024.

THIAGO LUCENA
Vereador-Presidente

BRUNO FARIAS
Vereador

BOSQUINHO
Vereador

ODON BEZERRA
Vereador

TARCÍSIO JARDIM
Vereador-Relator

DURVAL FERREIRA
Vereador

BISPO JOSÉ LUÍZ
Vereador